



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 426/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

21.300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

21300.08.244.1058.1078 AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA
ASSIST. SOCIAL - FNAS

Fonte de Recursos: 707 –Transferências da união – inciso I do art. 5º da Lei Complementar
173/2020

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 6.500,00

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.700,00

Total do crédito.....R\$13.200,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba,
em 23 de maio de 2022.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -